



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

|                                  |                                                                                                                      |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SEI nº:                 | 0017553-50.2024.6.26.8000                                                                                            |
| Processo SEI Auxiliar nº         | 0024255-75.2025.6.26.8000                                                                                            |
| Procedimento de contratação:     | P.E.F. nº 90093/2024 (doc. SEI nº 6196500)                                                                           |
| Ata de Registro de Preços        | 07/2025 (Doc. SEI nº 6307585)                                                                                        |
| Contratada:                      | I R COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA<br><br>(Empresa optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº 6685198) |
| Objeto:                          | Materiais de acionamento e conexões elétricas                                                                        |
| Nota de Empenho nº:              | 641/2025 (Doc. SEI nº 6685066)                                                                                       |
| Data de vencimento da obrigação: | 19/05/2025                                                                                                           |

Atestamos o recebimento do objeto contratado, conforme condições indicadas a seguir:

| DANFE n. | Data da entrega | Valor         | Doc. SEI nº |
|----------|-----------------|---------------|-------------|
| 2965     | 30/05/2025      | R\$ 25.214,70 | 6685092     |

Os produtos foram entregues em 30.05.2025 (Doc. SEI nº 6685092), sendo conferidos pela Seção requisitante que recusou o item 13 e aprovou os demais (Doc. SEI nº 6685217). A empresa foi notificada em 06.06.2025 acerca das divergências encontradas (Doc. SEI nº 6685260). No dia 23.06.2025, a empresa fez a troca do item recusado sendo aprovados no mesmo dia pela seção requisitante (Doc. SEI nº 6685276).

O material foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações, exceto as garantias legais (art.140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

Alexandre Calegari

Técnico judiciário – Área Administrativa

Marcos Antonio Machado Cisne

Técnico Judiciário – Área Administrativa

*Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.*



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 24/06/2025, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 24/06/2025, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6685783** e o código CRC **F0B36E3F**.